

Jataí, GO, 04 de Outubro de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SÃO LOURENÇO-MG

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021 – Concessão do Sistema Público Coletivo de Passageiro do Município de SÃO LOURENÇO-MG.

A **AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA**, devidamente qualificada, empresa especializada no transporte público de passageiros há mais de 40 (quarenta) anos, vem através desta, conforme determina o **ITEM 1.3**, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual será o dia e a hora da Licitação?
- 2) **ITEM 13.3, VEDA** a participação de empresas nas condições estabelecidas em suas letras de **A** até **L**.

PERGUNTA: A **LETRA K**, proíbe a participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**?

- 3) **ITEM 17 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, informa o número **0333/2021** para a referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, este número está certo?
- 4) **ITEM 18 – LETRA D**, estabelece que as empresas interessadas em participar desta Licitação, deverão apresentar juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01, **GARANTIA**, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e parágrafo primeiro do art. 56 da Lei 8.666/93, equivalente a **1%** (um por cento) do valor anual do contrato, estimado em **R\$ 1.850.187,47** (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA

Transporte urbano de passageiros

Rua 111, 664 – Setor Industrial – CEP 75802-225 – Cx. Postal 301 – Jataí (Goiás)

Fone 64 3632 1545 - CNPJ/MF nº. 02.443.646/0001-79

quarenta e sete centavos), sendo a garantia no valor de **R\$ 18.502,00** (Dezoito mil, quinhentos e dois reais), pergunta-se:

- A) Qual ou quais as formas de garantia(s) será(ão) aceita(s) para apresentação da referida garantia? Somente em dinheiro ou de outras formas? Se sim, favor, explicitar quais as formas.
 - B) Se for em dinheiro, qual a maneira de efetuar o pagamento da referida garantia?
 - C) Se caso, esta empresa for sagrada vencedora, a referida garantia ficará para os cofres públicos do Licitante ou será devolvida para o Licitado?
 - D) No caso desta empresa não se sagrar vencedora, o referido valor será devolvido?
- 5) **ITEM 18.5 – Letra a**, estabelece que a Licitante deverá apresentar atestado de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, cuja comprovação se dará através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com especialização em engenharia de tráfego e/ou trânsito e tráfego, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA.

Pergunta: No contrato de Prestação de serviços a ser firmado com este profissional, pode ter como Cláusula a efetivação do Contrato no caso de ser a Licitante vencedora do presente certame, ou há a necessidade de contratação antecipada do mesmo?

- 6) **ITEM 20.1**, estabelece a visita técnica facultativa em até **05** (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para o referido Processo Licitatório. Gostaria de agendar a referida visita para o dia **11/10/21**. Favor confirmar o agendamento, e em qual hora, desde já agradeço.
- 7) **ITEM 24.4**, estabelece que: “**Dos atos praticados pela autoridade competente que não se enquadram no subitem 20.3 caberá recurso nos moldes do subitem 24.1**”.

Não existe item **20.3** no referido edital, tem os itens **20, 20.1 e 20.1.1**. Favor esclarecer esta dúvida.

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA

Transporte urbano de passageiros

Rua 111, 664 – Setor Industrial – CEP 75802-225 – Cx. Postal 301 – Jataí (Goiás)

Fone 64 3632 1545 - CNPJ/MF nº. 02.443.646/0001-79

- 8) **ITEM 25.8 – LETRA I**, estabelece que “o município deverá assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à livre concorrência e à variedade de combinações de preços, qualidade e quantidade de serviços”.
- a) Sendo o serviço proposto no presente edital, de exclusividade, qual o significado desta obrigatoriedade do município?
- b) Há previsibilidade de se autorizar mais de uma empresa a operar no sistema proposto pelo presente edital durante a vigência do contrato a ser assinado pelo Licitante vencedor e o Município de São Lourenço-MG?
- 9) **ITEM 26.2 – LETRA A**, estabelece **CAUÇÃO** em dinheiro ou títulos da dívida pública, no valor de **1%** do valor estimado para o contrato, favor esclarecer:
- a) Qual o valor a ser depositado?
- b) Esse valor somente será depositado se o Licitante for vencedor ou deverá ser depositado antes do certame que deu origem ao referido processo licitatório?
- c) No **ITEM 18 – LETRA D**, estabelece a caução de **1%** sobre o valor da receita de um ano, é a mesma caução de que tratar o **ITEM 26.2 – LETRA A**?
- 10) **ITEM 26.2 – LETRA B**, estabelece **FIANÇA BANCÁRIA**, no valor de **1%** do valor estimado para o contrato, favor esclarecer:
- a) Além da **CAUÇÃO** estabelecida no **ITEM 26.2 – LETRA A**, terá também a **FIANÇA BANCÁRIA** de que trata o **ITEM 26.2 – LETRA B**?
- b) Se a resposta for **SIM**, esse valor somente será depositado se o Licitante for vencedor ou deverá ser depositado antes do certame que deu origem ao referido processo licitatório?
- 11) **ITEM 26.2 – LETRA C**, estabelece **SEGURO GARANTIA**, no valor de **1%** do valor estimado para o contrato, favor esclarecer:
- a) Além da **CAUÇÃO** estabelecida no **ITEM 26.2 – LETRAS A e B**, terá também o **SEGURO GARANTIA** de que trata o **ITEM 26.2 – LETRA C**?

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA

Transporte urbano de passageiros

Rua 111, 664 – Setor Industrial – CEP 75802-225 – Cx. Postal 301 – Jataí (Goiás)

Fone 64 3632 1545 - CNPJ/MF nº. 02.443.646/0001-79

b) Se a resposta for **SIM**, esse valor somente será depositado se o Licitante for vencedor ou deverá ser depositado antes do certame que deu origem ao referido processo licitatório?

12) **ITEM 26.3**, estabelece **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA** conforme estabelecido no edital, com a seguinte redação: “A Carta de Fiança Bancária será obrigatoriamente apresentada no seu original e deverá ter validade por todo o período de execução do contrato”, pergunta-se:

- a) Além da **CAUÇÃO** estabelecida no **ITEM 26.2 – LETRAS A e B**, mais o **SEGURO GARANTIA** de que trata o **ITEM 26.2 – LETRA C**, terá mais a **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA** de que trata o **ITEM 26.3?**
- b) Qual o valor da **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA?**
- c) A referida **FIANÇA BANCÁRIA** somente será apresentada se o Licitante for declarado vencedor e antes da assinatura do Contrato, ou deverá ser apresentada no ato do Processo Licitatório?
- d) Se **SIM** a **letra c** acima, a falta da **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**, **INABILITARÁ** o Licitante, tornando-o **DESCCLASSIFICADO?**

13) **ITEM 31.2**, estabelece o seguinte: “Poderão ser considerados bens reversíveis, a critério do Poder Concedente, em parte ou em sua totalidade, ônibus, garagens e instalações de prestação de serviços objeto desta licitação”, em quais situações que tais bens poderão ser revertidos para o patrimônio público?

14) **ANEXO II – PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- a) **Item 3.3 e SUB ITENS 3.3.1 – Recurso Pessoal, 3.3.1.1 – Estrutura Organizacional, 3.3.1.2 – Pessoal, 3.3.2 – Recursos Materiais**

Pergunta: Este item e seus sub itens deverão ser apresentados no ato do presente processo Licitatório ou somente caso venha ser vencedora do mesmo?

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA

Transporte urbano de passageiros

Rua 111, 664 – Setor Industrial – CEP 75802-225 – Cx. Postal 301 – Jataí (Goiás)

Fone 64 3632 1545 - CNPJ/MF nº. 02.443.646/0001-79

15) **ANEXO II – PROJETO BÁSICO / ANEXO II.3 – ESPECIFICAÇÃO DA FROTA**

- a) **ITEM 5.3 – Idade da Frota**, estabelece a idade máxima e idade média máxima para utilização dos veículos durante a vigência do contrato, favor informar se para cálculo desta regra é considerado o **ano do chassis do veículo** ou será aceito o **ano da carroceria**, sendo que os veículos do tipo ônibus são construídos por 2 (dois) fabricantes, a mecânica em uma fábrica e a carroceria em outra fábrica, ou seja: O veículos sendo **ANO 2015, MODELO 2016**, será aceito para contagem de pontos para classificação do licitante o **MODELO 2016**?

16) **ANEXO II.6 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO, ITEM 1.3**

1.3 Resultados encontrados Neste item são apresentados os resultados encontrados para o cálculo dos custos do sistema proposto. A Tabela 8 apresenta os resultados financeiros projetados.

Tabela 8: Resultados financeiros Item Resultado Custo variável total R\$58.583,60 Custo fixo total R\$84.805,93 Remuneração pela Prestação de Serviço R\$- Custo total sem impostos R\$143.389,53 Custo total com impostos R\$154.182,29 Receita com publicidade R\$1.433,90 **Déficit mensal R\$152.748,39** Produção Quilométrica 22.618,00 Custo por quilômetro R\$6,75.

Perguntas:

- a) Este ITEM apresenta um **Déficit mensal de R\$152.748,39**, considerando a **DMG Demanda Mínima Garantida de R\$ 152.747,00**, como será reposto a diferença negativa, mais o resultado da atividade comercial praticada, mais remuneração do capital, mais a depreciação dos equipamentos e instalações?
- b) A **DMG Demanda Mínima Garantida**, somente servirá para cobrir os Custos?

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA

Transporte urbano de passageiros

Rua 111, 664 – Setor Industrial – CEP 75802-225 – Cx. Postal 301 – Jataí (Goiás)

Fone 64 3632 1545 - CNPJ/MF nº. 02.443.646/0001-79



Sem mais para o momento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LDA

Maria Duarte Ferreira

CPF 143.601.016-00 / RG M8 685.383

AUTO VIAÇÃO JATAÍ LTDA

Transporte urbano de passageiros

Rua 111, 664 – Setor Industrial – CEP 75802-225 – Cx. Postal 301 – Jataí (Goiás)

Fone 64 3632 1545 - CNPJ/MF nº. 02.443.646/0001-79